



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório na Modalidade Pregão - 7/2015, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais/serviços a serem adquiridos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO, DE VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL

Itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1.00000	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, RCF E RD EQUIPAMENTO PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE RODEIO
			Vlr Máx.Unit: 69.993,6600
			Cotação Máx.: 69.993,6600
2.00000	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SEGURO RCO APP (DETER) PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE RODEIO
			Vlr Máx.Unit: 9.735,0000
			Cotação Máx.: 9.735,0000

Visando agilizar os procedimentos administrativos estamos anexando alguns orçamentos de empresas que trabalham na comercialização dos referidos produtos.

Informamos que a despesa será custeada com os seguintes recursos:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
3	SECRET. ADM. E FINANÇAS
1	SECRET. ADM. E FINANÇAS
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
30	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2003	Manutenção das Atividades Administrativas e Financ
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
3	SECRET. ADM. E FINANÇAS
1	SECRET. ADM. E FINANÇAS
8	ASSISTENCIA SOCIAL
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
30	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2005	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
4	SECRETARIA DE EDUCACAO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	EDUCACAO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
40	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
2007	Manutenção das Atividades da SEMED
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10100	Receitas de Impostos - Educação
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
5	SECRETARIA DE EDUCACAO
1	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
27	DESPORTO E LAZER
812	DESPORTO COMUNITARIO
50	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
2011	Manter e Apoiar o Desporto e Lazer
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
6	SECRETARIA DE AGRICULTURA
1	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20	AGRICULTURA
606	EXTENSAO RURAL
80	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR
2014	Manutenção das Atividades de Agricultura
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
7	DIRETORIA DE OBRAS
1	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26	TRANSPORTE
782	TRANSPORTE RODOVIARIO
90	ANDE BEM EM RODEIO
2016	Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e d
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários
153	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RODEIO
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
130	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2040	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Sa
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10200	Receitas de Impostos - Saúde

RODEIO, 26 de Fevereiro de 2015.

Responsável do Setor



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 12/2015
MODALIDADE: Pregão - 7/2015

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de RODEIO (SC), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar N°. 123 de 14 de dezembro de 2006, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 13/03/2015, na sede da Prefeitura Municipal de RODEIO (SC), sito a Rua Barão do Rio Branco, n°. 1069, junto ao Departamento de Compras e licitações, o pregoeiro Erico Carini e equipe de apoio receberá propostas em atendimento aos itens deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados, que serão realizados de acordo com os procedimentos das referidas Leis e do Decreto Municipal n°. 2399/2007, de 15 de junho de 2007, e demais regras deste edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Rodeio www.rodeio.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 33840161 ou no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas. O setor de compras e licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

DATA DE PROTOCOLIZACAO DOS ENVELOPES 13/03/2015
PRAZO DE PROTOCOLIZACAO DOS ENVELOPES ATÉ AS 14h00min

1 - DO OBJETO

A presente licitação na modalidade de PREGÃO tem por objetivo receber propostas para:

CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO, DE VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL.

Itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1.00000	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, RCF E RD EQUIPAMENTO PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE RODEIO
			Vlr Máx.Unit: 69.993,6600
			Cotação Máx.: 69.993,6600
2.00000	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SEGURO RCO APP (DETER) PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE RODEIO
			Vlr Máx.Unit: 9.735,0000
			Cotação Máx.: 9.735,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

2 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1)

2.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Rodeio, Anexo IV deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando a porcentagem de cada item, com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

III - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

IV - Conter prazo de entrega do objeto licitado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante no edital.

2.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

2.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 2.1, inciso I e II deste Edital.

2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

2.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

2.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

2.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

2.9 O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015 Pregão Presencial - 7/2015 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS Razão Social: _____ Endereço completo da licitante _____ CNPJ _____ Inc. Est. _____	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015 Pregão Presencial - 7/2015 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO Razão Social: _____ Endereço completo da licitante _____ CNPJ _____ Inc. Est. _____
--	--

2.10 Os preços a serem cotados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, em conformidade com a estimativa de custo da Instituição.

3 - DA HABILITAÇÃO:

3.1 - O envelope de nº 02 - "HABILITAÇÃO" deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data fixada de entrega dos envelopes, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Pública da Prefeitura de Rodeio até 01 (um) dia antes da sessão de abertura dos envelopes, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou, certidões extraídas pelo Sistema Internet.

3.1.1 - Habilitação Jurídica:

3.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

3.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

3.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

3.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.5 - Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

OBS: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, subitem 3.1.1 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo novamente na fase de Habilitação.

3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

3.2.2 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

3.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

3.2.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

3.3 - Qualificação Econômico-financeira

3.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

3.4 - Qualificação Técnica

Para comprovação de aptidão e qualificação técnica para fornecimento dos materiais, os interessados deverão apresentar:

3.4.1 Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviços de natureza semelhante ao objeto do presente Edital, através de apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o item cotado pela licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável, com nome legível.

3.4.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

3.4.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

3.4.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

3.5 - Outros Documentos:

3.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo (ANEXO VII).

3.5.2 Declaração contendo a indicação da corretora de seguros que atenderá a prefeitura municipal Rodeio na vigência do contrato. A declaração deverá mencionar:

- Indicação da localização da sede da corretora, que deverá estar estabelecida no município de Rodeio, ou cidades vizinhas limítrofes;
- Que a corretora possui estrutura adequada para realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato;
- Que não haverá substituição da corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior ou por acordo das partes;
- Cnpj da corretora para comprovação do endereço físico referente a indicação da localização da sede da corretora.

OBSERVAÇÃO

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima, e poderão ser apresentados no original, publicados na imprensa oficial, por qualquer processo de fotocópia autenticado em cartório ou autenticado por servidor da Administração Pública da Prefeitura de Rodeio até 01 (um) dia antes da sessão de abertura dos envelopes.

B) Os documentos de Habilitação em que não constarem, expressamente, as datas de sua validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas datas de emissão.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez, que poderá ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

4.3. O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Departamento de Compras do Município, com a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo do Departamento de Compras, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do pregoeiro.

4.4 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no anexo III) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

c) se empresa individual, a Declaração de Firma Individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado.

4.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.6 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSAO PUBLICA DO PREGAO:

5.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

- Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidora.
- Os envelopes de nº 01 - Proposta e nº 02 - Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5.4 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar declaração de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com o art. 3º, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.5 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no item 5.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

5.6 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.7 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.8 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.9 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

5.10 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 5.9, desde que, cumprido o disposto no item 5.4 deste edital, apresentem declaração de que ~~cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade~~



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.11 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA DE LANCES

5.12 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

5.13 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas os demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

5.14 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

ETAPA DE LANCES ORAIS

5.15 Tendo sido credenciado e as propostas selecionadas poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.16 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, com no máximo duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

5.17 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

5.18 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

5.19 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

5.20 Ocorrendo empate previsto será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.20.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

5.20.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 5.20.1 - I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.20.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 5.20.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20.3. Para as situações previstas nos item 5.20 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.21 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

5.22 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

5.23 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o maior lance para o item.

5.24 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

5.25 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

5.26 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.26.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

5.26.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

5.26.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



RECURSO

5.27 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

5.28 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

5.29 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

5.30 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações de Município, dirigido à autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.31 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

5.32 A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

5.33 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

5.34 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

6.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.3 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

6.4 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

6.5 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

6.6 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

6.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

7 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

7.1 A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação. No ato da assinatura do contrato serão exigidos documentos de identidade dos diretores, gerentes ou proprietários das empresas.

7.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n°. do Edital de Pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento da mercadoria e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3 - Os bens/serviços serão fornecidos conforme as requisições expedidas pelo servidor público municipal designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, e deverão ser feitas no local indicado nas respectivas requisições.

7.4 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile.

7.5 - Os bens/serviços deverão ser entregues nos prazos estabelecidos pelo setor competente para fiscalizar o cumprimento do contrato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

7.6 - A mercadoria deverá ser entregue na sede da contratante, sito na Rua Barão do Rio Branco, 1069, bairro Centro, reservando-se o Município o direito de trocar toda e qualquer mercadoria que não estiver de acordo com as características descritas constantes na proposta da contratada, bem como aquelas que apresentarem problemas que impeçam seu consumo.

7.7 - Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste Edital.

7.8 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar todo e qualquer componente ou material que denote uso anterior, ou em desconformidade com o edital.

7.9 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.10 - Ocorrendo rejeição do produtos/serviços, as despesas com transporte, embalagem e seguro referentes às devoluções/retorno correrão por conta do CONTRATADO, ficando autorizado a CONTRATANTE cobrá-las sempre que tiver que se antecipar no seu pagamento, inclusive descontando do valor a ser pago.

7.11 - A Nota Fiscal poderá ser emitida a partir do 1º (primeiro) dia útil, após o recebimento do Pedido de Compras emitido pela Unidade de Compras da Contratante.

7.12 - As Notas Fiscais deverão ser preenchidas de forma legível, sem emendas e rasuras, conforme legislação vigente.

7.13 - O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es), terá vigência de um ano, salvo os contratos firmados com prazos inferiores, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, ou no dia 31 de dezembro de 2015, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extra judicial, podendo entretanto, ser prorrogado mediante termo aditivo ao contrato e concordância expressa nas partes.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado OS PAGAMENTOS SERAO EFETUADOS EM TRINTA,SESSENTA, NOVENTA E CENTO E VINTE DIASAPÓS EMISSÃO DAS APOLICES DE SEGUROS conforme prevê o edital acompanhado da respectiva Nota Fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável.

8.2 A despesa com a aquisição do material, objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária do município para o exercício de 2015:

<i>Dotação Utilizada</i>	
Código Dotação	Descrição
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
3	SECRET. ADM. E FINANÇAS
1	SECRET. ADM. E FINANÇAS
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
30	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2003	Manutenção das Atividades Administrativas e Financ
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
3	SECRET. ADM. E FINANÇAS
1	SECRET. ADM. E FINANÇAS
8	ASSISTENCIA SOCIAL
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
30	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2005	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
4	SECRETARIA DE EDUCACAO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	EDUCACAO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
40	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
2007	Manutenção das Atividades da SEMED
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10100	Receitas de Impostos - Educação
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
5	SECRETARIA DE EDUCACAO
1	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
27	DESPORTO E LAZER
812	DESPORTO COMUNITARIO
50	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
2011	Manter e Apoiar o Desporto e Lazer
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
6	SECRETARIA DE AGRICULTURA
1	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20	AGRICULTURA
606	EXTENSAO RURAL
80	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR
2014	Manutenção das Atividades de Agricultura
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
7	DIRETORIA DE OBRAS
1	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26	TRANSPORTE
782	TRANSPORTE RODOVIARIO
90	ANDE BEM EM RODEIO
2016	Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e d
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários
153	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RODEIO
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
130	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

2040	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Sa
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10200	Receitas de Impostos - Saúde

9 - DAS PENALIDADES

9.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
 - b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Rodeio (SC), por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

9.3 O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

9.4 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Falhar na execução do contrato.

9.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

9.6 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Rodeio, Rua Barão do Rio Branco, nº. 1069, 1º. andar, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

10.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

10.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

10.2.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

10.2.2 - Quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Rodeio;

10.2.3 - Os documentos deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo, Prefeitura Municipal de Rodeio, Rua Barão do Rio Branco, nº. 1069, 1º. Andar, Rodeio - SC;

10.2.4 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

11.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

11.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

11.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 11.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rodeio, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.6 O Prefeito Municipal de Rodeio poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

11.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

11.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Ascurra - SC.

11.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

11.10 - A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site www.rodeio.sc.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Setor de Licitações e Contratos no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), mediante guia de recolhimento.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

11.12 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Rodeio, no Departamento de Compras, sito na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1069, ou pelos telefones 47-3384-0161, e fax 47-3384-0161, no horário compreendido entre as 08h00 as 17h00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

11.13 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras.

11.14 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

11.15 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de RODEIO, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

11.16 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.17 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento;

11.18 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.19 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.20 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

11.21 A CONTRATADA compromete-se em fornecer o material, objeto deste contrato, das marcas conforme consta.

11.22 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE.

11.23 Será recusado o material/serviço imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

11.24 Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE.

11.25 Os bens entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.

11.26 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.

11.27 Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

11.28 Os envelopes de habilitação e proposta não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

11.29 São anexos deste Edital:

Anexo I - Minuta do Contrato

Anexo II - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação **(fora do envelope "documentação")**.

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços

Anexo V - Modelo de Procuração

Anexo VI - Declaração de que atende plenamente ao edital **(fora do envelope "documentação")**.

Anexo VII - Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor.

Anexo VIII - Termo de Referência.

RODEIO, 26 de Fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2015

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODEIO E A EMPRESA
..... NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE RODEIO** - Prefeitura Municipal de Rodeio, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, bairro Centro, nesta cidade de Rodeio - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Weiss, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e,, com sede, com CNPJ sob nº, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr., inscrito sob CPF nº e RG sob nº, residente e domiciliado na cidade de, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato se vincula aos termos da proposta que a **CONTRATADA** apresentou no Processo Licitatório nº 12/2015 - Edital de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

pregão nº 07/2015, os termos do edital mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O presente contrato tem o regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, de acordo com o art. 6ª da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de seguro para a frota de veículos, motocicletas, utilitários, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Rodeio e demais unidades requisitantes.

3.1.1. Estão incluídos nos serviços, todos os órgãos da administração direta e indireta da administração pública municipal:

3.1.2. As especificações dos itens mencionados acima estão inseridos no **Anexo IV** - Termo de Referência do Objeto, do edital citado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO:

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 31.903,46 (trinta e um mil novecentos e três reais e quarenta e seis centavos), subdivididos nos itens constantes na propostas de preços apresentada pela contratada, que segue anexo ao presente contrato.

4.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que é necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários necessários para suprir as despesas deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015:

<i>Dotação Utilizada</i>	
Código Dotação	Descrição
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
3	SECRET. ADM. E FINANÇAS
1	SECRET. ADM. E FINANÇAS
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
30	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2003	Manutenção das Atividades Administrativas e Financ
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
3	SECRET. ADM. E FINANÇAS
1	SECRET. ADM. E FINANÇAS
8	ASSISTENCIA SOCIAL
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
30	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2005	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
4	SECRETARIA DE EDUCACAO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	EDUCACAO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
40	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
2007	Manutenção das Atividades da SEMED
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10100	Receitas de Impostos - Educação
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
5	SECRETARIA DE EDUCACAO
1	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
27	DESPORTO E LAZER
812	DESPORTO COMUNITARIO
50	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
2011	Manter e Apoiar o Desporto e Lazer
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
6	SECRETARIA DE AGRICULTURA
1	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20	AGRICULTURA
606	EXTENSAO RURAL
80	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR
2014	Manutenção das Atividades de Agricultura
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
7	DIRETORIA DE OBRAS
1	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26	TRANSPORTE
782	TRANSPORTE RODOVIARIO
90	ANDE BEM EM RODEIO
2016	Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e d
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10000	Recursos Ordinários
153	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RODEIO
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
130	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2040	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Sa
3390396900	SEGUROS EM GERAL
10200	Receitas de Impostos - Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 As despesas decorrentes desta licitação serão pagas em 04 (quatro) parcelas. A primeira parcela será paga em 15 (quinze) dias após a entrega das apólices, e as demais em 30 (trinta) dias após o vencimento da parcela anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

6.2. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias do município de Rodeio, vigente na data de seu pagamento.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS:

7.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante dos critérios de bônus, e demais condições a legislação que rege o mercado de seguros do país.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.1.1. O serviços serão realizados à partir da emissão e comunicação da Ordem de Compra/Serviço pela CONTRATANTE, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

8.1.2. O contrato terá seu vencimento depois de decorrido o prazo do item 8.1 e desde que não tenha havido qualquer prorrogação.

8.1.3. O termo final do presente contrato não extingue as obrigações futuras decorrentes de garantia, direitos trabalhistas e previdenciários a ele relacionados.

8.2. O presente Contrato poderá ser cancelado pela CONTRATANTE depois de 90 (noventa) dias de sua vigência, considerado período probatório, mediante comunicação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que este ato possa gerar quaisquer direitos indenizatórios à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DEVERES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do contrato;

9.2. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;

9.3. Emitir relatórios dos serviços prestados, sempre que solicitado, atendendo à demanda num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

9.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

9.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho, bem como sobre o respectivo seguro, de que venham a ser vítimas os seus empregados atuantes na execução do objeto do presente Contrato;

9.6. Responsabilizar-se pela execução de todos os serviços referentes ao Contrato, considerando as exigências operacionais, o atendimento à legislação atual e alterações publicadas durante a vigência do Contrato e a manutenção do padrão de atendimento adequado;

9.7. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

9.8. Apresentação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Rodeio na vigência do contrato, que deverá estar estabelecida no município de Rodeio, ou nas cidades vizinhas limítrofes, possuindo esta, estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato.

9.9. Manter o sigilo permanente sobre as informações administrativas e operacionais do objeto do contrato;

9.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

9.11. Manter até o termo final deste contrato todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.12. Manter, durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 12/2015 - pregão presencial nº 07/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - DEVERES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na data e forma estabelecida neste contrato.

10.2. Fiscalizar a prestação dos serviços objeto do contrato, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com as demais cláusulas.

10.3. Recusar o recebimento dos serviços em desacordo com as especificações da Cláusula Terceira do presente contrato, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

11.1.2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento.

11.1.3. Possíveis acréscimos ou supressões, resultantes de inclusões ou exclusões dos veículos nas apólices, por ato unilateral da CONTRATANTE, desde que resguardada a similaridade com os veículos já segurados.

11.1.4. Para restabelecer a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da **Cláusula Sétima** do presente contrato.

11.2. As alterações contratuais serão efetuadas mediante a realização de termos aditivos, inclusive inclusão ou exclusão de veículos.

11.2.1. Previamente à inclusão do veículo na apólice, deverá ser efetuada a cotação com 03 (três) seguradoras, para assegurar que a CONTRATADA apresentará a proposta mais vantajosa para o município, que é princípio básico da licitação.

11.2.2. Não caracterizada como mais vantajosa a proposta apresentada pela CONTRATADA, ficará a CONTRATANTE liberada para efetuar o seguro com quaisquer outra seguradora e/ou com outra corretora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO:

12.1. O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

12.2. À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

12.2.1. Solicitar à CONTRATADA o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos, por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, seus empregados ou terceiros, principalmente quanto à corretora;

12.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

12.2.3. Ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção no serviço prestado.

12.3. A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo da prestação dos serviços objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:

13.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no que couber, às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às demais legislações aplicáveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

13.2.2. **Multa**, conforme os seguintes critérios:

13.2.2.1. No valor de 0,1% (um décimo percentual) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado.

13.2.2.3. No valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato, por acumulação de 03 (três) advertências.

13.2.2.4. No valor de 1,5% (um por cento e cinco décimos) do valor do contrato por inobservância do **item 15.4** do presente contrato.

13.2.2.7. No valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

13.2.2.8. No valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de abandono da execução dos serviços, sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE.

13.2.2.9. No valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato se der causa à Declaração de Inidoneidade.

13.2.3. **Suspensão de Participação** em licitações com o Município de Rodeio, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso das sanções previstas nos **itens 13.2.2.7, 13.2.2.8 e 13.2.4.1 à 13.2.4.4.**

13.2.4. **Declaração de Inidoneidade**, nos seguintes casos:

13.2.4.1. Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.2.4.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.4.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3. As multas serão descontadas dos pagamentos, das garantias apresentadas, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à sanção, o contraditório e a ampla defesa.

13.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

14.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

14.1.3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

14.1.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, seja ocasionado pela seguradora, ou por sua corretora;

14.1.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.1.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.1.10. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.1.11. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

14.1.13. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

14.1.14. Acumulação de multas em valor igual ou superior ao previsto no item **13.5** do presente contrato.

14.2. Decidido pela rescisão do contrato, será executado da seguinte forma:

14.2.1. Determinado por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos itens **14.1.1** à **14.1.10** e **14.1.12** à **14.1.14**.

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação;

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos **14.1.9** à **14.1.12**, desta cláusula, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

14.5. Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Todos os prazos previstos no presente contrato são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição do presente termo de contrato.

15.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

15.4. É terminante proibida a subcontratação de qualquer etapa e/ou parcela dos serviços objeto desde que não haja previsão neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:

16.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Ascurra/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

17.1. Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, e no que couber, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações - Código de Defesa do Consumidor;
- d) Lei Federal nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro;
- e) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- f) [Lei Federal nº 4.594/64](#) - Regula a profissão de Corretor de Seguros;
- g) [Decreto-Lei nº 73/66](#) - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências; e,
- h) [Decreto Federal nº 60.459/67](#) - Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 15 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AS PARTES:

18.1. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio de de 2015.

Prefeitura Municipal de Rodeio
Paulo Roberto Weiss

Contratada

Testemunhas:

Celso Giovanella

Erico Carini

Advogado:

Denílson Duarte Lana OAB 24471

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº. _____,
representante credenciado da _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão 7/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Rodeio/SC, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a), _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para participar da licitação Pregão - 7/2015 tipo Presencial, processo administrativo nº. 12/2015, instaurada pela Prefeitura Municipal de Rodeio, Santa Catarina, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da empresa, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Rodeio, ____ de _____ de 2015.

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma

À Licitante **não deverá colocar** o documento de credenciamento dentro do envelope, mas apresentá-lo diretamente à Comissão de Licitação, quando solicitado.

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão nº. Pregão - 7/2015 Processo nº. 12/2015



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

1. **As propostas de preços deverão ser enviadas no formato Microsoft Word constando as seguintes condições:**
2. Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias;**
3. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
1. **LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues nos locais designados pela Prefeitura Municipal de Rodeio.
2. Nome do banco: Código da agência:
Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

OBS.: Formular proposta de acordo com exigências contidas neste edital.

Observação: emitir em papel que identifique a empresa participante.

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____ Empresa estabelecida em _____, à Rua/ praça _____, com ato consecutivo (e/ou última alteração) registrado(s) sob n°. _____, no(a) _____, por seu representante legal adiante assinado, Senhor _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui seu procurador _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes "ad extra judicium" para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade de Pregão pela Prefeitura de Rodeio - SC nos termos das respectivas condições constantes do Edital de Pregão 7/2015, Processo n°. 12/2015, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e ou propostas, impugnar proposta, dar lances, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Local, data.

ASSINATURA

(FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE)

(DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AO EDITAL
(Modelo)

Nós, da empresa, _____, CNPJ n°. _____, localizada _____, na Cidade de _____, afirmamos de que estamos cientes de todos os termos do Edital de Pregão - 7/2015, Processo n°. 12/2015 da Prefeitura Municipal de Rodeio e ainda, que cumprimos a todas as exigências contidas no mesmo.

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa aos envelopes.

ANEXO VII

Edital de Pregão - 7/2015, Processo n°. 12/2015.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666/1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data.



Nome e assinatura do responsável (representante legal) e
carimbo da empresa

ANEXO VIII

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de companhia seguradora para prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos que compõem a frota municipal, de acordo com o que segue.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A solicitação de contratação da seguradora justifica-se pela necessidade de renovação da cobertura de seguro total para a frota de propriedade da municipalidade, cujos veículos circulam assiduamente em locais de tráfego muito intenso, propensos à sinistros e consequentes indenizações por danos pessoais e materiais, conforme o caso. Decorre também, do acréscimo de novos veículos à frota.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. As franquias mencionadas no **Anexo I** deste edital estão cotadas com o valor de franquia reduzida, ou o tendo como valor máximo como referência.

3.2. A frota municipal atualmente está segurada.

3.3. As informações sobre a Classe de Bônus dos veículos estão no anexo I.

3.4. Dados da frota atualizada em 09/02/2015.

3.5. Na inclusão de novos itens na frota, a CONTRATADA deverá obedecer a proporcionalidade de desconto dos demais itens em relação ao valor de mercado.

3.6. Será permitida a cobrança para a inclusão de endossos nas apólices.

4. GARANTIAS BÁSICAS DO SEGURO TOTAL:

4.1. Indenização Total (Compreensivas):

4.1.1. O Seguro deverá cobrir, nos itens especificados abaixo, com garantia total (integral), além das coberturas indicadas no **item 5**, no mínimo as seguintes características básicas:

- Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: colisão, capotagem, queda acidental;
- Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- Atos danosos causados por terceiros;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

- Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;
- Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
- Danos em vidros (com franquias conforme preços de mercado aplicados pela Seguradora);
- Danos em faróis e lanternas (com franquias conforme preços de mercado aplicados pela Seguradora);
- Danos causados ao veículo segurado, após roubo, furto ou avarias em partes do veículo;
- Incêndio ou explosão acidental que danifique parcialmente o veículo;
- Danos causados ao veículo segurado, após roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- Roubo ou Furto do Veículo segurado;
- Incêndio ou Explosão acidental do veículo segurado;
- Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia.

5. COBERTURAS: As coberturas dos bens segurados devem ser conforme o seguinte:

ITEM 01:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, RCF E RD EQUIPAMENTO PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE RODEIO E FUNDOS.							
ITEM	MODELO	PLACA	CHASSI	ANO	BO NUS	COBERTURA	FRANQUIA MAXIMA
1	MB SPRINTER 311 FURGAO CURTO 2.2	MBN9603	8AC6906302A555902	2001/2002	4	TOTAL	2.200,00
2	FIAT PALIO WEKENND TREK 1.6	MLK0857	9BD373184E5045034	2013/2014	3	TOTAL	1.100,00
3	MB SPRINTER 313 VAN EXEC 2.2	MBG4593	8AC9036716A944747	2006/2006	10	TOTAL	2.200,00
4	CHEVROLET CELTA LIFE 1.0 MPFI 8V FLEX	MEH2118	9BGRZ48907G169411	2006/2007	8	TOTAL	1.100,00
5	FIAT UNO MILLE 1.0 ECONOMY FLEX 4P	MGC4073	9BD15822A96246894	2009/2009	5	TOTAL	1.100,00
6	FIAT UNO MILLE 1.0 ECONOMY FLEX 4P	MGC4183	9BD15822A96246726	2009/2009	10	TOTAL	1.100,00
7	FIAT UNO FLEX FURGAO	MHB4507	9BD258039B6476145	2010/2011	10	TOTAL	1.100,00
8	FIAT UNO MILLE WAY ECONOM 1.0 FLEX	MHR1337	9BD15844AB6496912	2010/2011	7	TOTAL	1.100,00
9	FIAT UNO MILLE WAY ECONOM 1.0 FLEX	MIC6997	9BD15844AB6504981	2010/2011	4	TOTAL	1.100,00
10	FIAT UNO MILLE WAY ECONOM 1.0 FLEX	MHB5917	9BD15844AB6492068	2010/2011	10	TOTAL	1.100,00
11	FIAT DOBLO HLX 1.8 FLEX 4P	MHB6037	9BD119209B1069451	2010/2011	8	TOTAL	1.100,00
12	FIAT DOBLO HLX 1.8 FLEX 4P	MIF8425	9BD119205A1067009	2010/2010	10	TOTAL	1.100,00
13	VW GOL CITY 1.6MI T.FLEX 8V 4P	MDN7047	9BWCB05W26P003640	2005/2006	7	TOTAL	1.100,00
14	RENAULT - MEGANE SEDAN EXTREME 1.6	MGO1405	93YLM241HAJ302363	2009/2010	3	TOTAL	1.100,00
15	RENAULT - LOGAN EXP 1.6 FLEX	MIN0965	93YLSR7UHB842423	2011/2011	3	TOTAL	1.100,00
16	VW 14.150 BASCULANTE	LXD5947	9BWXTAEZ4SDB72815	1995/1995	2	RCF+ASSIST	
17	FORD CARGO 2628 6X4 3 EIXO BASCULANTE	MKM5871	9BFZEAZX2CBS04439	2011/2012	2	RCF+ASSIST	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

18	CARREGADEIRA MICHIGAN 75HD III	ROD0001	S4100D434BRC		2	RCF+ASSIST	
19	MB 1318 TANQUE	MBW6375	9BM6931033B341955	2003/2003	2	RCF+ASSIST	
20	HONDA CG 125 FAN	MFA7924	9C2JC30708R180860	2008/2008	2	RCF+ASSIST	
21	HONDA CG TITAN 125	MAT0251	9C2JC2500YR103423	1999/2000	2	RCF+ASSIST	
22	MOTONIVELADORA KOMATSU 6D 51/3	ROD0002	B8Y009	2010/2010	2	RCF+ASSIST	
23	FORD FIESTA HATCH 1.6 FLEX	MKM7871	9BFZF55P7C8280889	2011/2012	0	TOTAL	1.100,00
24	CATERPILLAR RETRO 416E	ROD0003	CAT0416EECB05114	2009/2009	1	RCF+ASSIST	
25	CATERPILLAR RETRO 416E	ROD0004	CAT0416ELMFG06831	2013/2014	1	RCF+ASSIST	
26	TOYOTA BAND BJ55LP	MEO9610	9BRBJ018011023542	2000/2001	2	RCF+ASSIST	
27	VALTRA TRATOR BM100 5100	ROD0005	838910000000000000	2008/2008	2	RCF+ASSIST	
28	VALTRA TRATOR A750 4X4	ROD0006	8865888000000000	2010/2010	2	RCF+ASSIST	
29	VALMET TRATOR 785 AZUL	ROD0007	07854X52664	1997/1997	2	RCF+ASSIST	
30	MITSUBISHI L200 PICK-UPCAB DUP TRITON 3.2	MMA3584	93XJNKB8TDCD71889	2013/2013	1	TOTAL	2.200,00
31	MB SPRINTER 515 CDI VAN T ALTO 2.2	MKW2793	8AC906657DE073461	2012/2013	1	TOTAL	2.200,00
32	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	MLH0464	9BD15822AD6855358	2013/2013	1	TOTAL	1.100,00
33	MB ATRON 1719 BLUETEC 4X2	MLW2225	9BM693186DB913779	2013/2013	1	RCF+ASSIST	
34	CHEVROLET CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHCE FLEX	MLV0936	9BGSU19F0EB193670	2013/2014	1	TOTAL	1.100,00
35	CATERPILLAR MOTONIVELADORA CAT 120	ROD0008	CAT0120KHJAP04990	2013/2014	1	RCF+ASSIST	
36	FORD TRANSIT FURGÃO LONGO 350 2.2	MLH3780	WFOXXPTDFDTP38425	2013/2013	0	TOTAL	2.200,00
37	MB ATRON 2729 K 6X4	MKU2863	9BM693388EB952178	2014/2014	0	RCF+ASSIST	
38	FORD FIESTA HATCH S 1.0 8V	MJH7363	9BFZ55A0E8093153	2014/2014	0	TOTAL	1.100,00
39	FORD FIESTA HATCH S 1.0 8V	MKH6993	9BFZF55A4E8089123	2014/2014	0	TOTAL	1.100,00
40	KOMATSU ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 200-8	ROD0009	B32795	2014/2014	0	RD EQUIP+RCF+ASSIST	10%PREJ.MINIMO 3.000,00
41	BOB CAT MINI CARREGADEIRA S570	ROD0010	A7U714039	2014/2014	0	RD EQUIP+RCF+ASSIST	10%PREJ.MINIMO 3.000,00
42	BOB CAT MINI CARREGADEIRA S570	ROD0011	A7U714040	2014/2014	0	RD EQUIP+RCF+ASSIST	10%PREJ.MINIMO 3.000,00
43	MB ONIBUS ESCOLAR OF 1519	QHD0705	9BM384069EB956696	2014/2014	0	TOTAL	4.000,00
44	IVECO ONIBUS CITYCLASS 70C17	MLL5489	93ZL68C01E8456371	2013/2014	0	TOTAL	4.000,00

COBERTURAS:

1 – OS ITENS 1 A 15,23, 30 A 32, 34, 36, 38, 39, 43 E 44 TERÃO COBERTURA DE SEGURO TIPO COMPREENSIVO (TOTAL) COM AS SEGUINTE COBERTURAS.

CASCO: 110% TABELA FIPE - FRANQUIA MAXIMA CONFORME CADA ITEM EM ANEXO ACIMA.

DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 170.000,00

DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 170.000,00

DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00

APP MORTE: R\$ 10.000,00

APP INVALIDEZ: R\$ 10.000,00

ASSISTENCIA 24 HORAS - KM LIVRE (GUINCHO E TAXI).

VIDROS - CONTRATADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

2 – OS ITENS 16 A 22 E 24 A 29, 33, 35, 37, 40 A 42 TERÃO COBERTURA DE SEGURO TIPO RCF+ASSIST (TERCEIROS+ASSISTENCIA 24H) COM AS SEGUINTE COBERTURAS.

CASCO: 0%
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 170.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 170.000,00
DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00
APP MORTE: R\$ 10.000,00
APP INVALIDEZ: R\$ 10.000,00
ASSISTENCIA 24 HORAS - 100 QUILOMETROS (GUINCHO E TAXI).

3 - O ITEM 40 TERA COBERTURA DE SEGURO TIPO RD EQUIPAMENTO (TOTAL MAQUINA) COM AS SEGUINTE COBERTURAS:

ACIDENTES DE CAUSA EXTERNAS TAL COMO (COLISÃO, ABALROAMENTO, CAPOTAGEM OU TOMBAMENTO): R\$ 478.500,00
ROUBO: R\$ 478.500,00
FURTO: R\$ 478.500,00
RESPONSABILIDADE CIVIL: R\$ 50.000,00
FRANQUIA MAXIMA CONFORME ANEXO ACIMA EM CADA ITEM.
OBSERVAÇÃO: O EQUIPAMENTO NÃO SERA CEDIDO A TERCEIROS DURANTE A VIGENCIA DO SEGURO.

4 - O ITENS 41 E 42 TERÃO COBERTURA DE SEGURO TIPO RD EQUIPAMENTO (TOTAL MAQUINA) COM AS SEGUINTE COBERTURAS:

ACIDENTES DE CAUSA EXTERNAS TAL COMO (COLISÃO, ABALROAMENTO, CAPOTAGEM OU TOMBAMENTO): R\$ 130.000,00
ROUBO: R\$ 130.000,00
FURTO: R\$ 130.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL: R\$ 50.000,00
FRANQUIA MAXIMA CONFORME ANEXO ACIMA EM CADA ITEM.
OBSERVAÇÃO: O EQUIPAMENTO NÃO SERA CEDIDO A TERCEIROS DURANTE A VIGENCIA DO SEGURO.

ITEM 2:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO RCO APP (DETER) PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE RODEIO E FUNDOS						
ITEM	MODELO	PLACA	CHASSI	ANO	COBERTURA	FRANQUIA
1	MB ONIBUS ESCOLAR OF 1519	QHD0705	9BM384069EB956696	2014/2014	RCO(DETER)	0,00
2	IVECO ONIBUS CITYCLASS 70C17	MLL5489	93ZL68C01E8456371	2013/2014	RCO(DETER)	0,00
3	MB SPRINTER 515 CDI VAN T ALTO 2.2	MKW2793	8AC906657DE073461	2012/2013	RCO(DETER)	0,00
4	MB SPRINTER 313 VAN EXEC 2.2	MBG4593	8AC9036716A944747	2006/2006	RCO(DETER)	0,00

COBERTURAS:

1 - OS ITENS 1 A 4 TERÃO COBERTURA DE SEGURO TIPO RCO - RESPONSABILIDADE CIVIL ONIBUS (DETER) COM AS SEGUINTE COBERTURAS:

DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E TRANSPORTADOS: R\$ 100.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS E TRANSPORTADOS: R\$ 100.000,00
APP MORTE TRANSPORTADOS: R\$ 30.000,00
APP INVALIDEZ TRANSPORTADOS: R\$ 30.000,00
DANOS MEDICOS HOSPITALARES TRANSPORTADOS: R\$ 10.000,00



APP MORTE TRIPULANTES: R\$ 30.000,00
APP INVALIDEZ TRIPULANTES: R\$ 30.000,00

6.0. VALOR DE REFERÊNCIA: O custo estimado importa um total de R\$ 79.728,66 (setenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Observação: Havendo sinistro em veículo, na renovação do seguro, o percentual de bônus aplicável, será aquele aplicado no ano anterior ao da reclamação.

7.0 RENOVAÇÃO DO SEGURO: Quando se tratar de veículos já previstos neste Termo de Referência.

8.0 NOVO SEGURO: Quando se tratar de inclusão de veículo, mantendo-se a permanência dos seguros existentes neste Termo de Referência.

9.0 ENDOSSO DE SEGURO: Quando se tratar de substituição de veículo anteriormente objeto de cobertura.

10.0 PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 30, 60, 90 e 120 dias após emissão da(s) apólice(s).

11.0 DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

Pagar o valor correspondente ao total das despesas e custos decorrentes dos danos experimentados pelo CONTRATADO, quando da ocorrência sinistro ou infortúnios (roubo, furto) envolvendo o automóvel, de propriedade do CONTRATANTE, sobre o qual recai o presente seguro. Tais parcelas indenizatórias ora pactuadas, devem necessariamente estar acobertadas e previstas neste contrato.

Os danos a serem acobertados, no caso da ocorrência de acidente, além das avarias sofridas no automóvel, englobam também os danos pessoais experimentados pelos passageiros presentes e conduzidos no veículo no momento do acidente, despesas estas que correrão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Pelo presente contrato, o CONTRATANTE terá direito a assistência técnica 24 horas, a ser custeada pela CONTRATADA, correlativamente ao veículo acobertado por este contrato.

Assegurar todos os serviços dispostos neste contrato de maneira segura e eficaz.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

No caso de sinistro ou infortúnio coberto por esse contrato, o CONTRATANTE está obrigado a cumprir as seguintes disposições:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças.

- Tomar o mais depressa possível, todas as providências necessárias para que não ocorra a degradação do veículo, no caso da ocorrência de sinistros;
- Comunicar imediatamente as autoridades policiais, no caso de roubo, ou furto, total ou parcial do veículo (infortúnios);
- No caso da ocorrência de acidente, o CONTRATANTE deve dar imediato aviso à CONTRATADA no prazo máximo de 5 dias a contar do dia do evento, fazendo um relato minucioso dos fatos. Deve, também, fornecer detalhamento por escrito dos prejuízos sofridos no caso de roubo ou perda total.
- Aguardar a autorização da seguradora para iniciar qualquer tipo de reparação do dano;

O CONTRATANTE deve informar à CONTRATADA por escrito quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência deste contrato tais como:

- Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre veículo;
- Alteração no próprio veículo, local de permanência ou de características de uso do mesmo;
- Qualquer alteração do contrato que seja de interesse do CONTRATANTE só poderá ser feita com a concordância expressa e inequívoca da CONTRATADA.

O CONTRATANTE tem o dever de fazer o pagamento da cota do prêmio do seguro mesmo que tenha ocorrido o sinistro do veículo segurado.